

2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº:

=3 - T/

022/SMT/2022

PROCESSO SEI Nº:

6020.2022/0004929-6

CONTRATANTE:

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

CONTRATADA:

LÚMEN PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de transcrição de áudio gravado das

reuniões e audiências, apresentações públicas e outros eventos

da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT,

conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, de

27/10/2024 à 26/10/2025.

FUNDAMENTO JURÍDICO:

artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46 do

Decreto nº 44.279/03.

VALOR DO CONTRATO:

Passa R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais)

para R\$179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais).

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, inscrita no CNPJ 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. CELSO GONÇALVES BARBOSA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **LÚMEN PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA**., com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796 - Santa Luiza, Vitória/ES - CEP: 29045-402, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 08.103.899/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Sr. THIAGO MOULIN RIBEIRO, conforme instrumento particular de contrato social anexado aos autos, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II, artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e da autorização constante do Processo SEI n. 6020.2022/0004929-6, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:





CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, para o período de 27/10/2024 a 26/10/2025, com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

- **2.1.** O valor total estimado do presente Termo de Aditamento, para o período ora prorrogado, é de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).
- 2.2. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, o valor do contrato passará de R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais) para R\$179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para arcar com as despesas da prorrogação, correspondentes ao exercício de 2024, onerarão a dotação orçamentária vigente nº 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.00.1.500.9001.0 e serão suportadas pela Nota de Empenho nº 128.939/2024, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

V



4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 022/SMT/2022 que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

CONTRATANTE:

-1 - 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

CELSO GONÇALVES BARBOSA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA: LÚMEN PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

THIAGO MOULIN RIBEIRO

Representante Legal

THIAGO MOULIN RIBEIRO

Data: 16/10/2024 14:19:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHAS:

RG: 34. XXX. XXX-9

3